



Documento de Oficialização da Demanda Nº 115/2022 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da área demandante

Sector:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Data:	16/12/2022
Nome do Projeto:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ASSINATURA DIGITAIS.		
Responsável pela Demanda:	Agnaldo Abreu Almendra	Matrícula:	1055410
E-mail do Responsável:	agnaldoalmendra@gmail.com	Telefone:	86 3230-7869

2. Necessidade da contratação:

Aquisição dos seguintes itens:

1. Certificado digital para pessoa física tipo A3 Cert-JUS institucional: utilizado para realizar assinaturas digitais, identificando o titular, atestando a autenticidade da operação e confirmando a integridade do documento assinado;
2. Dispositivos criptográficos de armazenamento (Token USB): utilizado para armazenar os certificados digitais do tipo A3 Cert-JUS institucional.
3. Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A1 Cert-JUS institucional: utilizado para realizar assinaturas digitais, identificando o titular, atestando a autenticidade da operação e confirmando a integridade do documento assinado;
4. Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A1 Cert-JUS institucional: utilizado para realizar assinaturas digitais, identificando o titular, atestando a autenticidade da operação e confirmando a integridade do documento assinado;
5. Certificado digital wildcard SSL: utilizado para trazer mais segurança na troca de informações entre um visitante e o servidor que hospeda o site. O objetivo de um certificado SSL é garantir para os visitantes que a identidade do site é autêntica e pertence a quem diz pertencer;
6. Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais: utilizada para validar e emitir os certificados digitais a serem adquiridos, conforme a necessidade do TJPI;

O quantitativo abaixo está de acordo com os documentos (3312038, 3388432, 3882543) emitidos pelos diversos setores da stic e suas necessidades.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	3000
Mídias físicas - Token	3000
Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	16
Emissão de Certificado Digital A3 pessoa jurídica	5
Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor	3
Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	60

3. Alinhamento estratégico:

A presente demanda está alinhada ao [ENTIC-JUD 2021-2026](#).

ALINHAMENTO - ENTIC-JUD		
Perspectiva	Objetivos Estratégicos	Iniciativa
PROCESSOS INTERNOS	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

4. Motivação e justificativa da contratação

Considerando a necessidade de obter um acesso seguro aos sistemas de informação, garantindo que os documentos em tramitação possuam validade jurídica, faz-se obrigatório o uso de uma forma de identificação pessoal única para cada um dos usuários. No caso do Processo Judicial Eletrônico - PJe, é obrigatória a utilização do Certificado Digital pelos magistrados e servidores.

O Certificado pessoa física A3 Cert-JUS institucional é a identidade digital da pessoa física destinado a magistrados e servidores do judiciário que o utilizará para assinatura de documentos oficiais com validade jurídica, login na rede corporativa do TJPI e acesso a aplicações no meio eletrônico.

Atualmente, além do aumento de servidores e magistrados utilizando o PJe, faz-se necessária a substituição de certificados expirados, pois estes possuem validade máxima definida quando da sua emissão. Ademais, resta peremptória a substituição das mídias criptográficas que apresentaram defeito nos últimos anos, bem como adquirir novos dispositivos, haja visto a entrada de novos servidores e magistrados neste Poder Judiciário Piauiense.

Já o certificado pessoa jurídica A1 e A3 Cert-JUS institucional é utilizado nos sistemas do TJPI na realização de assinaturas automáticas de documentos, a exemplo do Diário Eletrônico da Justiça, dentre outros.

No tocante ao certificado wildcard SSL, este garantirá a legitimidade e autenticidade dos sítios do TJPI que serão marcados como seguros para todo acesso externo. Sem o certificado em questão para garantir a segurança dos sites, os mesmos serão marcados como não confiáveis.

Além disso, a aquisição de mídias físicas se faz necessário por haver um desgaste natural do uso, bem como há uma baixa quantidade em estoque.

Atualmente, existe um contrato vigente (Termo Aditivo Nº 425/2022 (3872304)), mas a quantidade não será suficiente para atender a demanda do novo biênio que se segue.

Destarte, a necessidade de aquisição se dá pela necessidade constante de aquisição de tais objetos, visto que certificados digitais são sempre emitidos por determinado período de tempo, bem como a imprescindibilidade de garantir autenticidade nos sítios e documentos eletrônicos exarados no TJPI.

5. Resultados a serem alcançados

5.1. Com a presente aquisição pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Assinatura automática de documentos através de sistemas do TJPI;
- Aumentar a segurança e confiabilidade nos serviços do Tribunal de Justiça do Piauí;
- Maior disponibilidade dos Serviços;
- Assegurar a Autenticidade, Confiabilidade, Integridade e Não Repúdio das informações providas pelos sistemas judiciais via portais intranet e internet do Poder Judiciário;
- Garantir acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados do Poder Judiciário;
- Garantir a autenticidade e confiabilidade das movimentações processuais dos Processos Eletrônicos;
- Assegurar o não repúdio de atos e movimentações executadas via processo eletrônico.

6. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante	Agnaldo Abreu Almendra	Matrícula	1055410
E-mail	agnaldo@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869
Integrante Requisitante Suplente	Eucassio Gonçalves Lima Júnior	Matrícula	3365
E-mail	eucassio.lima@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869
Integrante Técnico	Cristiano Santiago Girão	Matrícula	27566
E-mail	girao@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869
Integrante Técnico	Frederico Costa Chaves	Matrícula	3456
E-mail	frederico.chaves@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869
Integrante Administrativo	Giovanny Lima de Castro	Matrícula	28631
E-mail	giovanny.castro@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869
Integrante Administrativo	Fábio Rogério Nóbrega Ribeiro	Matrícula	30641
E-mail	fabionobregaribeiro@tjpi.jus.br	Telefone	86 3230-7869

7. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Autoridade competente da(s) área(s) demandantes
Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro Secretária da Presidência
Autoridade Máxima do TJPI
Des. José Ribamar Oliveira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/12/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Presidência**, em 19/12/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Abreu Almendra, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 20/12/2022, às 05:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/02/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3604673** e o código CRC **04535214**.